

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

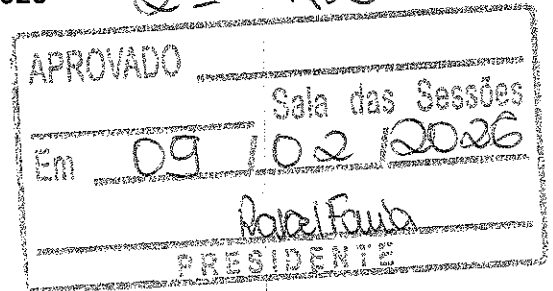
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 80/2026

29 R.O.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo Municipal, a implantação de atendimento do CRAS Itinerante no bairro Manoel Brandão, nesta cidade, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

O bairro Manuel Brandão é uma área afastada da cidade, com grande número de famílias em situação de vulnerabilidade social, que enfrentam dificuldades no acesso aos serviços de assistência social. O deslocamento até o CRAS fixo é um desafio, o que impede o acesso a benefícios como o Cadastro Único e programas sociais (Bolsa Família, BPC, Tarifa Social, etc.).

Proposta:

Solicitamos a implantação de um CRAS Itinerante para atender as famílias do bairro, com serviços como:

- ✓ Acolhimento e acompanhamento familiar;
- ✓ Inscrição no Cadastro Único e orientação sobre benefícios sociais;
- ✓ Encaminhamentos para outras políticas públicas (saúde, educação, emprego).

Objetivo:

Garantir que as famílias vulneráveis recebam o suporte necessário sem precisar se deslocar até o CRAS central, promovendo inclusão social e o fortalecimento da rede de proteção. Aguardamos retorno sobre a viabilidade dessa ação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Guilherme de Lima Braga
(Guilherme do doce)
Vereador